



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

PREÂMBULO

Em conformidade com o art. 18 do Decreto Municipal nº 048, de 03 de agosto de 2023, a fase de início do Processo de Contratação tem início com a elaboração do Documento de Oficialização da Demanda.

MENSÃO - Art. 18 do Decreto Municipal nº 048/2023.

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade Solicitante: Secretaria de Educação	
Responsável pela Requisição: Litana Terezinha Almeida Moreno	Mat.: 2521
Telefone/ Ramal: (73) 98195-3145	E-Mail: comprasalealeducacao@gmail.com

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Prestação de Serviço para Formação em Autismo direcionada para profissionais que atuam diretamente com alunos com essa condição no ensino fundamental I, Lei 14.399 de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Justifica-se a presente solicitação em face da necessidade da Secretaria de Educação contratar serviços de Formação em Autismo direcionada para profissionais que atuam diretamente com alunos com essa condição no ensino fundamental I, uma vez que a Educação brasileira vem enfrentando um grande desafio na sua dinâmica: ensinar na perspectiva da neurodiversidade. No Brasil ainda não há estudos sobre a prevalência de TEA, mas estima-se que está em torno de 2 milhões de autistas. Essa estimativa atesta a realidade das escolas públicas municipais, em especial a de Aurelino Leal que está em uma ascendente demanda de alunos com diagnóstico de TEA. Frente a esta demanda crescente a Secretaria Municipal de Educação compreendeu a necessidade de oferecer uma Formação em



Autismo para seus professores do Fundamental I, visto que há uma incidência significativa de alunos com TEA nesta faixa etária escolar, bem como, observou-se dificuldade dos referidos professores em conduzir a proposta de Educação Inclusiva direcionada para alunos com TEA.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA E DA JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA REQUERIDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	ETAPA 1 – 1. Introdução ao Autismo: Neste módulo introdutório, os professores serão apresentados à etiologia do Autismo, compreendendo as bases neurobiológicas e as características gerais desse transtorno do desenvolvimento.	Und	01
2	ETAPA 2 - 1. Estratégias para Adaptação Curricular: Serão exploradas diferentes estratégias e recursos pedagógicos de adaptação curricular para atender às necessidades específicas dos alunos com Autismo, promovendo a inclusão e uma aprendizagem eficaz. 2. Boas Práticas em Sala de Aula para Alunos com Autismo: Os professores serão orientados sobre boas práticas adaptativas e de gestão em sala de aula para criar.	Und	01
3	ETAPA 3: 1. Elaboração do Plano Educacional Individualizado (PEI): Este módulo abordará a importância e o processo de elaboração do Plano Educacional Individualizado, destacando a personalização do ensino e o acompanhamento individualizado do progresso do aluno. 2. Estudos de Caso e Discussões em Grupo: Através de estudos de caso reais e divulgação em grupo, os participantes terão a oportunidade de aplicar os conhecimentos adquiridos, compartilhar experiências e reflexões sobre desafios e soluções no contexto escolar.	Und	01

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal De Aurelino Leal

Órgão: 0205 - Fundo Mun. De Educação - FNDE

Unidade Orçamentária: 2049 - Gestão Dos Recursos Do Salário Educação

Projeto Atividade: 2049 - Gestão Dos Recursos Do Salário Educação

Elemento de Despesa: 33903400000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Fonte: 156900000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO OS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO

SÃO INDICADOS OS SERVIDORES ABAIXO COMO GESTORES DOS CONTRATOS:

Gestor Titular dos Contratos: LITANA TEREZINHA ALMEIDA MORENO

Matrícula: 2521

Gestor Substituto dos Contratos: ALAN DA CONCEIÇÃO CESAR

Matrícula: 4302

SÃO INDICADOS OS SERVIDORES ABAIXO COMO FISCAIS DOS CONTRATOS:

Fiscal Titular dos Contratos: PATRICIA MEIRELES BAHIA

Matrícula: 4152

Fiscal Substituto dos Contratos: DAVSON GOMES DA SILVA

Matrícula: 5893

7. ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e havendo concordância encaminhamento à Supervisão do Setor de Compras, para os demais procedimentos relativos à contratação.

Considerando a faculdade prevista no inciso IV, Artigo 10 do Decreto Municipal nº 030/2024, que possibilita que contratações repetitivas possam ser realizadas sem a necessidade de elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, e considerando, ainda, a ausência de complexidade do objeto que se pretende contratar, sugere-se o prosseguimento do processo sem a necessidade de apresentação dos Estudos Preliminares.

Embora a elaboração do Estudo Técnico Preliminar seja a regra geral, constituindo a primeira etapa do planejamento de licitação, o próprio legislador optou por excepcioná-lo em alguns casos, especialmente diante da elevada dificuldade técnica para o seu desenvolvimento. Nesse sentido o município regulamentou os casos em que sua elaboração é facultada ou dispensada, buscando, nesse sentido, a avaliação em cada caso concreto que torna sua elaboração desnecessária diante da atenção ao princípio da eficiência e celeridade.

Nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº. 014/2024, que conferem discricionariedade à



Administração para elaboração da Análise de Riscos, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto torna prescindível a necessidade de elaboração desse documento. De toda forma, as informações necessárias e suficientes capazes de demonstrar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, estarão registradas nos documentos que compõem a instrução processual.

Aurelino Leal BA, 21 de Agosto de 2024.

Litana Terezinha Almeida Moreno
Coordenadora Pedagógica
Responsável pela Formalização da Demanda

8. AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a proposta demandada neste DOD, aprovo o presente documento e evoluo os presentes autos à Supervisão de Licitação e Compras para que realize as demais medidas indispensáveis à contratação do seu objeto.

Alessandro Alexandrino Santos
Secretário Municipal de Educação